



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00088.001578/2018-06

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, ESPELHOS D'ÁGUA E LAGO INTERNO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA AP PISCINAS EIRELI.

CONTRATO Nº 10/2019

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AP PISCINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.475.822/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves – S/N – Sala 24 – Estação Rodoviária – Setor bosque – Formosa/GO, CEP: 73.802-005, telefone nº (61) 3632-1712, neste ato representada pelo Senhor **ARI DE SENA SOUZA FILHO**, portador da carteira de identidade nº 5312009, expedida pela SSP/GO, CPF nº 063.605.781-07, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019, consoante consta do Processo nº 00088.001578/2018-06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do Termo Aditivo nº 01 do contrato original, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - Em decorrência da retificação, as Subcláusulas Segunda e Terceira da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 01 passam a ter a seguinte redação:

Subcláusula Segunda – *Com a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, o valor total do contrato passará de R\$ 282.172,54 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 276.948,46 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), a partir da entrada em vigor deste termo aditivo.*

Subcláusula Terceira – *Em decorrência da redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, o item 3.1 da Cláusula Terceira - Preço do contrato original passa a ter a seguinte redação:*

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 23.079,04 (vinte e três mil, setenta e nove reais e quatro centavos), perfazendo o valor total R\$ 276.948,46 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QDE.	PREÇO MENSAL R\$ (A)	PREÇO ANUAL R\$ (B) = Ax12
1	Supervisor	01	5.591,08	67.092,95
2	Piscineiro	04	13.717,43	164.609,16
3	Insumos	-	2.904,17	34.850,00
4	Equipamentos	-	866,36	10.396,35
PREÇO GLOBAL			23.079,04	276.948,46

Subcláusula Segunda – Em decorrência da retificação, a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 01 passa a ter a seguinte redação:

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de R\$ 276.948,46 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), correrão à conta PTRES: 085454; Naturezas da Despesa:339030-material, 339037-

serviço, Notas de Empenho: 2020NE800026 e 2020NE800027, de 10 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

ARI DE SENA SOUZA FILHO
Ap Piscinas EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **ARI DE SENA SOUZA FILHO, Usuário Externo**, em 22/07/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 22/07/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2015429** e o código CRC **91049356** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0